

RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.776, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.309, de 27.12.2023,.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ **10.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

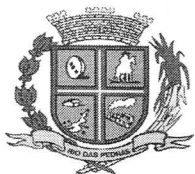
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
92	08.244.0049.2094.0000	AUXILIO MORADIA	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÕES

02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
81	08.244.0013.1023.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades/f	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 01/02/2024.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Rio das Pedras, 01 de fevereiro de 2024



MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo